**INDICAÇÃO N° 220/2025**

**AUTORA: LUCINETE DA COSTA**

 Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal solicitando que a sua Assessoria Jurídica, Departamento de Habitação e Engenharia monitore as políticas de habitação do Governo Federal, haja vista a recente mudança na Lei de nº 15.164/2025 que permite que recursos do Fundo Social do Pré-Sal sejam utilizados em projetos de infraestrutura social, habitação popular e enfrentamento de calamidades públicas.

hospital Muni

**J U S T I F I C A T I V A**

A gestão atual tem mostrado comprometimento com a política habitacional local. A habitação popular é crucial para garantir o acesso à moradia digna e segura para famílias de baixa renda, combatendo a desigualdade social e promovendo a inclusão. Além de diminuir o déficit habitacional, programas de habitação popular dinamizam a economia local e impulsionam a construção civil. Uma política habitacional eficaz também contribui para a melhoria da saúde, educação e segurança das famílias, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável. Deste modo e sabendo da importância de termos acesso à eventual recursos advindos do pré-sal para investirmos em nossa política habitacional solicito apoio dos nobres pares para apoair tal indicação, em anexo documentos auxiliares. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

 **Sala das Sessões da Câmara Municipal**

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**

**Nova Xavantina-MT, 07 de agosto de 2025.**

**LUCINETE DA COSTA**

**Vereadora**









**3) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E DE LEGISLAÇÃO PARA APROVA-ÇÃO DO TERRENO:**

O terreno não deve ser localizado em:

a) Área de inundação ou alagamento;

b) Área de grande declividade;

c) Área com riscos de deslizamentos;

d) Barreira física natural à conexão com a cidade;

(ex: rio sem acesso peatonal)

e) Área com vedação legal de construção;

(ex: Área de Proteção Permanente - APP, Faixa de Servidão)

f) Raio de 30 metros de qualquer nascente;

g) Raio de 500 metros de uma estação de tratamento de esgoto (ETE);

h) Raio de 5km de aterro sanitário;

i) Preferencialmente a um raio de 1km de distância de cemitério;

j) Área localizada em sítio arqueológico, área de tombamento histórico e á-rea de reserva indígena urbana e áreas de território Quilombola;

k) Estradas ou vias expressas, quando estas apresentarem-se como único meio de acesso ao lote.

(Local e Data)

*(apor assinatura)*

(nome completo) - (cpf)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*(apor assinatura)*

(Nome completo)

PREFEITO(A) MUNICIPAL

(deve ser impressa em papel timbrado do proponente)

**(declaração a ser apresentada para imóveis de propriedade do Poder Público passível de concessão de Direito Real de Uso)**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TERRENO**

**E**

**TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**DECLARAMOS**, para efeito de implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a quem interessar possa, que o imóvel (***descrever o imóvel/gleba***) localizado neste Município de (nome do município) – (UF), está situado em local próprio para uso residencial, na conformidade com as posturas municipais e em estrita observância à Portaria no 725 do Ministério das Cidades, de 15 de Junho de 2023.

**DECLARAMOS** também que o imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, bem como eventuais créditos que detenha, não se encontram caucionados ou gravados de qualquer forma perante terceiros;

Comprometemo-nos ainda a emitir o Habite-se, a promover a individualização de matrículas neste, a celebrar com os Beneficiários o Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, ou outro previsto em legislação, para viabilizar a utilização do imóvel no referido Programa e posteriormente, realizar a assinatura da Escritura e o encaminamento desta ao Cartório de Registro de Imóveis competente e demais órgãos fiscalizadores municipais e estaduais, para a que a transferência de propriedade seja registrada na matrícula do imóvel, em nome do Beneficiário, ficando a Instituição Financeira intermediadora isenta de qualquer responsabilidade relacionada com as ditas regularizações.

 (Local e Data)

(apor assinatura)

(Nome completo)

(Cargo do declarante)













**CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO TOTAL DAS PREFEITURA**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Documento** | **Enviado** |
| **Sim** | **Não** |
| ***I. DOCUMENTOS DO ÓRGÃO PROPONENTE (Município):*** |
| 1 | *Cópia da Lei autorizativa editada pelo Poder Legislativo Municipal e sancionada pelo chefe do Executivo;* |  |  |
| 2 | *Previsão Orçamentária – LDO e LOA (com Quadro Detalhado de Despesa – QDD, específico);pois será necessario a pavimentação em torno do empreendiemento e demais serviços necessarios da municipalidade na implantação do empreendimento E NECESSITA ter previsão orçamentaria anual para execução dos serviços em conjuntos da municipalidade com o programa oferta pública* |  |  |
| 3 | *Documentos completos relativos aos planos Diretor, Habitacional, de Mobilidade Urbana e Saneamento, quando houverem;* |  |  |
| 4 | *Ofício de Adesão ao PMCMV (conforme modelo);* |  |  |
|  ***Declarações (conforme modelo) sendo:*** |
| 5 | *Declaração de Conhecimento das normas do PMCMV;* |  |  |
| 6 | *Declaração de Conhecimento das normas e Conformidade das Características do(s) Terreno(s);* |  |  |
| 7 | *Declaração de Conformidade do(s) Terreno(s);* |  |  |
| 8 | *Declaração de Obrigações do Ente Público;* |  |  |
| 9 | *Declaração de Detalhamento das Contrapartidas PMCMV;* |  |  |
| 10 | *Declaração de Infraestrutura do Projeto PMCMV;* |  |  |
| 11 | *Declaração de Certidões do Ente Público;* |  |  |
| 12 | *Declaração de Conformidade dos Beneficiários;* |  |  |
| 13 | *Declaração de Conformidade da Unidade Habitacional;* |  |  |
|  ***II. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DO ORGÃO PROPOMENTE*** |
| *14* | *CPF;* |  |  |
| *15* | *Cédula de Identidade;* |  |  |
| *16* | *Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;* |  |  |
| *17* | *Ata de posse no cargo;* |  |  |
|  ***III. DOS TERRENOS:*** |
| 1. ***DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA ESTUDO DO TERRENO:***
 |
| *18* | *Matrícula do(s) terreno(s);* |  |  |
| *19* | *Planta de Localização do(s) terreno(s) em escala adequada (no mínimo 1:20.0- 00), com as dimensões e identificação preliminar de suas divisas/ confrontações;* |  |  |
| *20* | *Documento oficial explicitando o histórico de uso do imóvel;* |  |  |
| *21* | *Documento oficial informando o potencial construtivo do terreno;* |  |  |
| *22* | *Localização do(s) Terreno(s) pelo Google Earth, em arquivo com extensão “.KMZ”;* |  |  |
| *23* | *Levantamento planialtimétrico georreferenciado em sistema de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), datum horizontal, Sistema Integrado de Referências Geográficas da América do Sul (SIRGAS 2000);* |  |  |
| *24* | *Mapeamento dos pontos de infraestrutura urbana disponíveis (fornecimento de água, escoamento pluvial, saneamento básico, e rede elétrica) e as implantadas nas proximidades do(s) terreno(s);* |  |  |
| *25* | *Identificação dos equipamentos públicos existentes ao redor da implantação do empreendimento*  |  |  |
| *26* | *Escritura Pública ou Título Aquisitivo do imóvel;* |  |  |
| *27* | *Certidão Negativa de Tributos e Impostos Municipais - cópia ou original;* |  |  |
| *28* | *Certidão(ões) imobiliária(s) da(s) respectiva(s) matrícula(s) individualizada(s), expedida(s) pelo(s) cartório(s) de registro imobiliário correspondente(s), com certificação acerca da existência de ônus ou gravame (pós conclusão das obras); e* |  |  |
| *29* | *Decreto expropriatório, em caso de imóvel submetido a processo de desapropriação* |  |  |
|  ***b) OUTROS DOCUMENTOS DO TERRENO, CASO NECESSÁRIO:*** |
| *30* | *Comprovante de quitação do foro anual, dos últimos 3 (três) anos, ou Certidão de Remissão do Foro e Comprovante de pagamento do laudêmio relativo à transação atual (se imóvel foreiro), (pós conclusão das obras);* |  |  |
| *31* | *Registro do(s) loteamento(s) e licença(s) ambiental(is) do ORGÃO FISCALIZA- DOR DO MEIO AMBIENTE, em se tratando de conjunto(s) habitacional(is), ou Certidão do citado Órgão declarando a isenção do referido Registro.* |  |  |
| 1. ***DOCUMENTOS RELATIVOS AO EMPREENDIMENTO E AOS RESPONSAVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS***
 |
| *32* | *O município deverá providenciar autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos e urbanísticos; em 30 dias após assintura do TAC* |  |  |
| *33* | *Laudo de avaliação do(s) imóvel(is), emitido por profissional habilitado e aprovado pelo Município, discriminando o valor total do investimento e o valor da contrapartida do setor público, com recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, (preferencialmente através da doação do terreno, terraplanagem, guarda e vigilância do canteiro de obras), aportado no processo de produção. Todos esses valores rateados por unidade habitacional;* |  |  |